Lei nº 2.315, de 24 de maio de 2.013.

Altera valor fixado para previsão de Receita Corrente, Subcategoria econômica e Outras Receitas Correntes.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus Representantes aprovou, e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera as previsões de receita descritas nos anexos da Lei Orçamentaria Anual, Lei Municipal n° 2.295/2012.

§ 1° No Anexo descrito como RESUMO GERAL DA RECEITA, a Receita Corrente, Subcategoria Econômica Outras Receitas Correntes, classificada com o código 1922.10.00 (Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores) passa a vigorar com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 2° No Anexo descrito como RESUMO GERAL DA RECEITA, a Receita Corrente, Subcategoria Econômica Outras Receitas Correntes, classificada com o código 1990.99.01 (Outras Receitas) passa a vigorar com o valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

§ 3° No Anexo descrito como RESUMO GERAL DA RECEITA POR FONTE – Fonte 100 Recursos Ordinários, deixa de existir a previsão de receita no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente a Receita Corrente, Subcategoria Econômica Outras Receitas Correntes, classificada com o código 1922.10.00 (Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores).

§ 4° No Anexo descrito como RESUMO GERAL DA RECEITA POR FONTE – Fonte 100 Recursos Ordinários, a Receita Corrente, Subcategoria Econômica Outras Receitas Correntes, classificada com o código 1990.99.01 (Outras Receitas) passa a vigorar com o valor de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à primeiro de janeiro de dois mil e treze.

Bom Despacho, 24 de maio de 2.013, 101º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal